



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

1 - Data: 15 de dezembro de 2025; **Horário:** 14h36min; **Local:** Auditório da Reitoria.

2 - Convocação e Presidência: Reitor Sr. José Wally Mendonça Menezes;

3 - Conselheiros (as) Presentes (as): Cícero Barbosa da Silva Júnior, Francisco Jonathan de Sousa Cunha Nascimento, Kélvio Felipe dos Santos, Mário Wedney de Lima Moreira, Sarah Monteiro Galdino, Patrícia Campos Mesquita, Claudenira Cavalcante, Samoel Rodrigues da Silva, David Maciel da Silveira, Francisca Lúcia Sousa de Aguiar, Luis Alex Santos de Oliveira, Francisco Edilson Teobaldo Barbosa, Marcos Antônio Ferreira Soares, Amanda de Sales Paiva, Maria Ângela da Silva Lima, Francisco José do Nascimento Santos.

4 - Justificativas de ausência: Não houve.

5 - Apreciação da Ata: Os conselheiros abdicaram a leitura da ata. A minuta da Ata da 87ª reunião, foi aprovada com as alterações solicitadas pelo Conselheiro Samoel Rodrigues da Silva.

6 - Informes da Presidência: Posicionamento institucional, em nome de todas as mulheres gestoras do IFCE e em defesa da vida, pede aprovação de uma Nota do CONSUP relacionada ao combate à violência às pessoas e principalmente às mulheres. **Votação:** Aprovado por unanimidade;

Pauta no CONIF, sobre as lutas dos TAEs em cumprimento aos acordos de greve e relacionado ao RSC, lançar uma Nota oficial CONSUP de caráter a cumprir a Moção de Agravo. Samoel pede a fala e agradece ao Prof. Wally pela iniciativa e reforça os pontos do acordo descumpridos pelo MGI. **Votação:** Aprovado por unanimidade;

7 - Retirada de ponto de pauta: Resolução 361/25 - criação do curso Técnico Integrado em Tradução e Interpretação de Libras, *campus* Acoiara - SEI nº 23848.000590/2025-71; Foi solicitado, por e-mail, a retirada da Pauta da Reunião. **Regimento para o funcionamento e o acesso dos Restaurantes Estudantis - SEI nº 23255.008754/2025-88:** O Presidente pede vistas do processo por envolver aspectos relacionados à LAI e solicita a retirada da Pauta da Reunião.

8 - Ordem do dia:

8.1 - Criação do Curso de Tecnologia em Gestão de Eventos *campus* avançado de Guaramiranga - SEI nº 23255.000500/2021-98; Relator: Nilton Rodrigues Silva, que trata da criação do curso de Tecnologia em Gestão de Eventos *campus* avançado de Guaramiranga. O relator disse que é o primeiro curso superior d o *campus*, o PPC está alinhado ao PDI 2024-2028, e apresentou a estrutura administrativa, corpo docente. **Discussão:** O conselheiro Samoel parabenizou pelo documento e falou sobre o atendimento dos marcos legais que o *campus* atende, ele discorreu ainda sobre o turno do curso. Em seguida ele falou sobre alguns indicadores de reconhecimento do curso, como por exemplo o plano de ação da coordenação e sobre a avaliação do projeto do curso, para atender uma sistemática

de avaliação do PPC. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

8.2 - Solicitação de nomeação da UAN campus Camocim - SEI nº 23485.003100/2025-54 - Relator: Roger. O relator falou sobre os 15 anos do campus na região e sobre a implementação dos cursos técnicos integrados, em seguida ele falou sobre a importância deste espaço de alimentação e apresentou a justificativa para solicitação da denominação, em decorrência da homenagem à uma servidora do *campus*. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

8.3 - Resolução nº 368/25 - criação do curso Técnico Integrado em Gastronomia, campus Aracati: - SEI nº 23483.001845/2024-18 - Relator(a): Sra. Valdiane Rodrigues Canuto. A relatora apresentou a caracterização do curso, discorrendo sobre os principais pontos do processo de criação do curso, apresentou as disciplinas com sua carga horária. **Discussão:** A pró-reitora de Ensino, sra. Cristiane parabenizou pela criação do curso. O conselheiro Samoel parabenizou pela criação de mais um curso integrado. Em seguida ele falou sobre o perfil do egresso e a importância de estar no PPC, em seguida ele sugeriu que fossem utilizadas as matrizes de referência do ENEM. Ele falou ainda sobre os temas transversais, para que eles não fiquem restritas apenas em uma disciplina, e sugeriu que fosse abordado os temas em várias disciplinas. O presidente falou sobre o processo de construção de um PPC de um curso e sobre as sugestões que foram elencadas pelo conselheiro. Em seguida Sra. Nória falou sobre o processo de criação de um curso, ela falou sobre as questões levantadas pelo conselheiro, discorrendo sobre os requisitos legais das disciplinas de educação financeira e prática profissional. Posteriormente a relatora falou sobre todos os ajustes que são feitos na construção de um PPC. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

8.4 - Resolução 370/25 - criação do curso Técnico em Informática para a Internet campus Horizonte - SEI nº 23823.000797/2025-23 - Relatora: Sra. Lara. A relatora apresentou a estrutura do *campus* Horizonte, em seguida ela falou sobre o processo de elaboração do PPC. A relatora falou sobre as principais informações do curso, turno, vagas que serão ofertadas e a matriz curricular. **Discussão:** O conselheiro Samoel parabenizou sobre a robustez do PPC, e elogiou pelo projeto que foi criado. Em seguida ele falou sobre o perfil do egresso de forma mais geral, sobre os temas transversais. Em seguida ele perguntou sobre em um ano o curso não ter as mil horas exigidas. Em seguida a Sra. Nória pediu que o campus ajustasse a carga horária da disciplina para que fossem cumpridas as mil horas exigidas. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

8.5 - Resolução 369/25 - criação do curso Técnico em Logística campus Horizonte - SEI nº 23823.000829/2025-91 - Relatora: Monique. A relatora apresentou as principais informações do curso, como objetivo, carga horária e disciplinas que serão ofertadas. Falou ainda sobre o perfil do egresso e prática profissional. **Discussão:** O conselheiro Kelvio fez uma observação sobre a informação do tempo máximo, que não precisa constar no documento. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

8.6 - Resolução 367/25 - criação do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, campus Itapipoca - SEI nº 23812.000718/2024-22 - Relator: Sr. Luciano. O relator apresentou a estrutura do campus, apresentou os dados gerais do curso. Em seguida discorreu sobre a justificativa e objetivo do curso. O Diretor do campus Sr. Breno Ursulino, ressaltou a importância deste curso para a região de Itapipoca e justificou a necessidade do ad referendum, devido o prazo do MEC. **Discussão:** O conselheiro Mário perguntou se o campus fez algum estudo sobre o impacto da criação de um curso de tecnologia, nos indicadores legais do campus, o diretor informou que pelo campus ter mais de cinco cursos técnicos não haverá impacto no indicador legal. O conselheiro Samoel

perguntou sobre o turno da oferta do curso, o relator informou que a oferta se dará de acordo com a disponibilidade do campus, em seguida ele falou sobre a necessidade de estar previsto no PPC a atuação da coordenação do curso. A Sra. Jarbiani falou que o novo instrumento irá sair no qual trata sobre essa atuação da coordenação e sobre a atuação da CPA, e falou que a avaliação está aberta para que toda a comunidade acadêmica responda. O conselheiro David parabenizou pela busca do empreendedorismo que está prevista nos PPC's que estão sendo aprovados. **Votação:** Aprovado por unanimidade.

8.7 - Resoluções Ad Referendum: 357, 358 e 359/25 - referentes à renovação, avaliação de desempenho e relatório anual da FCPC - SEI nº 23255.007145/2025-10 - Relatora: Sara. A relatora discorreu sobre a necessidade da apresentação da avaliação de desempenho e o relatório de gestão para que a relação da fundação possa continuar junto ao IFCE. **Votação:** Aprovado por 15 votos favoráveis e 1 abstenção.

8.8 - Atualização da redação da Política de Extensão - SEI nº 23255.008738/2025-95 - Relatora: Sra. Ana Uchôa. A relatora discorreu sobre o histórico do processo de atualização da política de extensão. Ela informou que a pró-reitoria buscou atender todos os requisitos acerca da segurança jurídica e também para que não haja desvio de função. A relatora salientou que os requisitos que versam sobre os técnicos administrativos atuarem na oferta de cursos FIC. Ela mostrou a base legal que foi utilizada pela PROJUR, discorrendo sobre algumas observações que todos da administração pública precisam estar atentos para que se tenha segurança jurídica nas decisões. Em seguida o Procurador no IFCE, Dr. Tarcísio Bessa, falou que a decisão da análise jurídica é objetiva baseada no artigo 2º da lei 12.772, pois a atividade da docência é exercida pelo docente. Em seguida ele falou sobre o avanço que o IFCE, já teve em relação aos técnicos administrativos ofertarem cursos FIC. **Discussão:** O conselheiro Samoel falou que o TAE atua no ensino, pesquisa e extensão e gestão, em seguida ele falou sobre as alterações que foram realizadas a partir da reestruturação da carreira do PCCTAE. Em seguida ele perguntou o motivo da alteração do texto que foi apresentado na reunião anterior. A relatora informou que o texto está diferente porque ela e a procuradoria jurídica tiveram algumas reuniões e o texto que está sendo apresentado é o finalizado após as reuniões que aconteceram. Em seguida ele falou sobre a necessidade de supressão do inciso 4º, pois o parágrafo que ele se refere já versa sobre curso FIC e não curso regular. Em seguida o conselheiro informou que na opinião dele, se o servidor TAE pode atuar fora da sua carga horária de trabalho ofertando cursos FIC, ele também poderia atuar na sua jornada de trabalho. Em seguida Dr. Tarcísio falou que a falta da palavra ministrar no § 2º não permite que o TAE ministre aulas. Em seguida ele informou que a dúvida do conselheiro no que diz respeito a como será a remuneração ou hora extra dos TAES que ofertem os cursos FIC, fora da sua jornada de trabalho, é o grande motivo para que muitas instituições não permitam que os TAES ofertem cursos em suas instituições. Em seguida o presidente falou sobre a importância de se seguir a legislação, e que no serviço público fica-se restrito a fazer somente o que está previsto em lei. E falou sobre a importância de se observar a legalidade para que o conselho superior tenha segurança no que está aprovando. **Votação:** Aprovado por 15 votos favoráveis e 1 voto contrário.

8.9 - Resultado Final da Eleição do CEPE referente biênio 2026-2028 - SEI nº 23255.007976/2025-83 - Relatora: Sra. Socorro. A relatora apresentou os nomes que foram eleitos para compor o CEPE. Em seguida ela sugeriu que nos casos em que a vaga não seja preenchida, os cargos sejam ocupados por indicação, para que não fiquem cargos vagos. **Discussão:** O conselheiro Samoel parabenizou pela comissão que realizou o processo. Em seguida ele falou sobre a solicitação dos TAES representantes do conselho superior acerca do regimento do CEPE, ele elencou os

pontos que foram solicitadas as inserções.

Informes do colegiado: O conselheiro Cícero falou sobre a última reunião da conselheira Ângela pelo conselho superior, e todos parabenizaram a conselheira pela sua atuação.

Encerramento: Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a colaboração de todos e encerrou a reunião às 19h10min. Para constar, eu, Andrhea Carneiro Mendes, secretariando os trabalhos, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Andrhea Carneiro Mendes
Secretária dos Conselhos substituta

José Wally Mendonça Menezes
Presidente do CONSUP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 02/03/2026, às 10:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrhea Carneiro Mendes, Secretário(a) dos Conselhos Superiores Substituto (a)**, em 02/03/2026, às 10:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8484026** e o código CRC **7D7105C3**.